

三、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

二零零九年八月三日

行政長官 何厚鏞

第 300/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據經第302/2008號及第62/2009號行政長官批示修改的第184/2007號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

當旅遊危機處理辦公室協調員João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師不在或因故不能視事時，旅遊局局長的代任人同時代任旅遊危機處理辦公室協調員職務。

二零零九年八月四日

行政長官 何厚鏞

第 301/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與派意市場推廣服務有限公司提供「澳門特別行政區成立十周年成就展（北京）」展覽服務之合同。

二零零九年八月五日

行政長官 何厚鏞

第 302/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力學士或其法定代位人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與深圳市富浩

3. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

3 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, com as alterações introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 302/2008 e 62/2009, o Chefe do Executivo manda:

Em caso de ausência ou impedimento do coordenador do Gabinete de Gestão de Crise do Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, é designado para o substituir o seu substituto no cargo de director dos Serviços de Turismo.

4 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a PRIMEDIA — Companhia de Promoção de Serviços e Marketing, Ltd., para a prestação de serviços de Organização da Exposição Comemorativa do 10.º Aniversário do Estabelecimento da Região Administrativa e Especial de Macau em Pequim.

5 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial